



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a realização de estudo de viabilidade técnica e econômica para aquisição de 02 (duas) caminhonetes tipo picape de pequeno porte, para fins de desempenho das atribuições previstas a Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu/PA.

2. INTRODUÇÃO:

2.1. O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento administrativo municipal para fins de consolidação das contratações governamentais que manifestem o interesse e a necessidade pública para garantia das prestações de serviços públicos de forma continuada.

2.2. Dentre outras finalidades o presente estudo técnico preliminar visa primeiramente delimitar o interesse público envolvido e a melhor solução administrativa para o atendimento da finalidade pretendida, sendo, portanto, elemento de estudo basilar para a manifestação sobre a viabilidade da contratação pela autoridade interessada.

2.3. Neste sentido, para que a autoridade competente possa manifestar-se de forma consciente sobre a viabilidade da contratação pretendida, o presente estudo técnico preliminar deverá observar obrigatoriamente o disposto no Capítulo II da Lei nº 14.133/2021, artigos 18 e seguintes, abaixo sintetizados:

a) O estudo técnico preliminar deverá conter a descrição da necessidade da contratação fundamentada de modo a demonstrar de forma clara o interesse público envolvido;

b) O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - Requisitos da contratação;

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

- O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos, apresentar as devidas justificativas.

- Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

2.4. Sendo assim, conclui-se que além dos elementos obrigatórios a serem observados na formulação do presente instrumento de contratação, o estudo técnico preliminar deve considerar e descrever todas as alternativas existentes no mercado capazes de atender a demanda administrativa que motiva a contratação e, com fundamento em análise valorativa-comparativa, apontar qual é a melhor opção sob o ponto de vista técnico e econômico para solucionar o problema/demanda apresentada pela administração.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

3.1. Solicita-se, por meio deste instrumento, a aquisição de dois (02) veículos automotores, tipo picape cabine dupla, com vistas a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viseu, no exercício de suas competências institucionais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social

3.2. A presente demanda fundamenta-se na necessidade de ampliação e qualificação da frota de veículos da Secretaria, tendo em vista as características geográficas e sociais do Município de Viseu,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E PLS
CONTRATAÇÕES ANUAL



que possui uma área territorial de 4.972,936 km², conforme dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE – 2024). Trata-se de um território extenso e disperso, composto por dezenas de comunidades rurais, vilas, povoados e distritos situados a longas distâncias da sede municipal, o que impõe desafios logísticos significativos à execução e acompanhamento das políticas públicas de assistência social.

3.3. Entendemos a importância do fornecimento desses veículos em virtude da garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área de assistencialismo social e setores ligados a ela, sendo-os descritos: Setor de identificação; CadÚnico; CRAS Apevi; CRAS KM 74; CREAS; SCFV Mangueirão; SCFV Limondeua; CRAS Curupaiti, SCFV Cidade Nova; SCFV Idoso; Escola de Música; Capacita Viseu; CMAS; CMPI, CMPCD, Conselho Tutelar; CMDCA; Unidade de Acolhimento Institucional; Gabinete do Secretário; Vigilância Socioassistencial; Benefício Eventual; Setor de Habitação e Programa Criança Feliz.

3.4. Além disso, o deslocamento contínuo das equipes técnicas e o transporte de insumos, alimentos, materiais pedagógicos e kits de assistência emergencial exige veículos com capacidade de carga adequada e durabilidade operacional para uso intensivo e itinerante.

3.5. A aquisição dos referidos veículos visa, portanto, otimizar a presença do poder público nas áreas mais remotas do território municipal, promover maior agilidade nas ações de proteção social básica e especial, ampliar a efetividade dos serviços ofertados pelos CRAS, CREAS e programas complementares, garantir o direito à assistência social aos cidadãos em situação de vulnerabilidade, onde quer que se encontrem, respeitando os princípios da equidade, da territorialidade e da universalidade, reforçar a estrutura logística e de mobilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, ampliar o alcance das ações socioassistenciais, especialmente nas zonas rurais e de difícil acesso, garantir condições adequadas para a execução das ações de campo, visitas técnicas, busca ativa e entrega de benefícios eventuais.

3.6. Os recursos são provenientes de emenda parlamentar, conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a legislação vigente, respeitando os critérios e a legislação vigente. A destinação da emenda parlamentar para essa finalidade representa um investimento direto na melhoria da qualidade dos serviços públicos, refletindo em benefícios concretos para a comunidade e promovendo maior equidade no acesso às políticas públicas.

3.7. Com a aquisição dos veículos, estima-se um salto qualitativo na operacionalização dos serviços socioassistenciais no município, proporcionando maior capilaridade das ações, celeridade no



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



atendimento das demandas da população e presença efetiva do Estado junto aos cidadãos mais afastados do centro urbano.

3.8. Há um processo semelhante em andamento o qual foi adquirido o mesmo objeto ocasionando uma discrepância em relação ao planejamento. Após análise aprofundada, foi verificado que havia a necessidade de mais 02 (duas) unidades destas picapes que porventura serão bastante utilizadas pelas regiões adjacentes do município.

3.9. Cada veículo é utilizado pelos setores da Secretaria, dividindo as cotas de serviços demandados por cada setor. Cada setor vinculado tem suas ações e demandas próprias, e cada veículo tem suas funções dentro dos setores, sendo utilizados por exemplo em buscas ativas, coleta de materiais diversos, atendimentos em distritos mais distantes da sede do Município.

3.10. Diante da realidade territorial de Viseu e da missão institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social, a presente solicitação revela-se fundamental para o fortalecimento da política pública de assistência social, justificando plenamente sua apreciação e deferimento em caráter prioritário.

3.11. Por fim, esses novos 02 (dois) veículos a serem adquiridos serão de grande auxílio para os trabalhos ocorridos pelas esferas administrativas da Secretaria de Assistência Social.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

4.1. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

4.2. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da aquisição que surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2025) inicial. Portanto, a inclusão no PCA é crucial para garantir a funcionalidade das ações e serviços desta Municipalidade, sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.

4.3. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Assistência Social de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2025, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia a oferta de ações e serviços públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



5.1. Para garantir que a futura aquisição seja capaz de atender a necessidade da Secretaria de Assistência Social, é importante estabelecer certos requisitos de contratação. Estes requisitos servem como um guia para selecionar o item mais adequado. Aqui estão os requisitos de contratação:

5.1.1. Experiência comprovada: A empresa deve ter experiência comprovada no fornecimento de veículos automotores.

5.1.2. Qualidade do produto: o veículo fornecido pela empresa deve atender a certos padrões de qualidade. Isso pode incluir, mas não se limita a conformidade com normas técnicas relevantes, durabilidade e usabilidade do material.

5.1.3. Capacidade de fornecimento: a empresa deve ser capaz de fornecer a quantidade necessária dos veículos dentro do prazo estipulado no contrato.

5.1.4. Suporte e serviço: a empresa deve oferecer suporte adequado para os veículos fornecidos.

5.1.5. Conformidade legal: a empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo aqueles relacionados a licitações e contratos públicos.

5.1.6. Responsabilidade social e ambiental: a empresa deve demonstrar responsabilidade social e ambiental.

5.2. A habilitação é a fase do processo em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto, disposto no art. 62 da Lei Nacional nº 14.133/21.

5.2.1. Habilitação jurídica: documentos que comprovem a existência jurídica da empresa e autorização para o exercício da atividade.

5.2.2. Habilitação técnica: documentos que comprovem a capacidade técnica do contratado para execução dos serviços através de experiência anteriores de igual ou maior relevante, qualificações dos funcionários, aparelhamento e etc.

5.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista: documentos que comprovem a regularidade do fornecedor perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, a Seguridade Social, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

5.2.4. Econômico-financeira: é essencial para demonstrar a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir as obrigações do contrato.

5.3. A documentação exigida para comprovar a habilitação jurídica, habilitação técnica, econômico-financeira, habilitação fiscal, social e trabalhista será apresentado após solicitação.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



6.1. Prezando pelo bom atendimento da população e analisando que há poucos veículos disponíveis para as demandas existentes na Secretaria de Assistência Social, procurou-se através de emenda parlamentar a possibilidade de adquirir uma quantidade de veículos que realmente pudesse suprir as requisições diárias e eventuais das quais a Secretaria obtém. Diante deste fato, contatamos que o ideal seria a aquisição de 02 veículos, sendo estes próprios para o deslocamento dentro e fora da sede do Município.

TABELA 01 – DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS REQUERIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

| OS VEÍCULOS DEVERÃO ATENDER AOS SEGUINTE REQUISISTOS: | | | |
|---|---|------|-------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT |
| 01 | VEÍCULO TIPO PICAPE DE PEQUENO PORTE, CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X2, COMBUSTÍVEL FLEX, MOTIZAÇÃO MÍNIMA DE 85 CV, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES INCLUINDO O MOTORISTA, 04 (QUATRO) PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 05 (CINCO) VELOCIDADES, FREIOS ABS, AIR BAG CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, AR CONDICIONADO, MODELO DO ANO, COMPATÍVEL COM TODAS AS REGULAMENTAÇÕES DE SEGURANÇA. | UNID | 02 |

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

7.1. Considerando o objeto desta demanda, o tópico 7 deste estudo técnico preliminar, fundamentado no inciso V, do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, tem como primícia verificar no mercado possíveis soluções para a necessidade em questão, de modo a possibilitar a compatibilidade entre os requisitos propostos pelas áreas demandantes e as alternativas disponíveis no mercado. Posto isso, para a contratação em tela foram analisados processos licitatórios similares feitos por outros órgãos e entidades públicas, objetivando identificar os que melhor atendam às necessidades da administração. Para fins destas constatações, utilizamos o Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>. Após as buscas, mensurando pelo objeto desta demanda, verificamos diversas contratações similares a qual nos propomos, deste modo identificando que os itens demandados caracterizam bens comuns, conforme previsto no art. 6º, inciso XIII, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, portanto, seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital e ter mais de um fornecedor apto para competição.



7.2. Foram analisadas possibilidades de aquisição ou locação de um veículo picapes através de portais e documentos pela internet, e averiguamos as possibilidades:

Vantagens da locação:

- Sem investimento inicial elevado: ideal para municípios com restrição orçamentária ou que queiram evitar imobilizar recursos.
- Frota sempre atualizada: locadoras oferecem veículos novos ou seminovos, mais eficientes e econômicos.
- Custos fixos e previsíveis: pagamento mensal com manutenção, seguro e documentação incluídos, sem surpresas financeiras.
- Substituição rápida em caso de pane: reduz tempo de inatividade; locadora substitui o veículo rapidamente em caso de problema.
- Menos encargos administrativos: evita gastos e burocracias com IPVA, seguro, licenciamento, venda futura, etc.
- Uso temporário ou emergencial: ideal para situações sazonais ou específicas, como calamidades, grandes obras, mutirões.

Vantagens da aquisição (compra):

- Bem permanente da prefeitura: entra no patrimônio público e pode ser usado por tempo indefinido.
- Custo menor no longo prazo: após a quitação, não há mais despesas mensais, apenas manutenção e combustível.
- Personalização total: pode ser adaptado ou equipado de acordo com a necessidade (caçamba fechada, baú, guincho, etc.).
- Disponibilidade constante: sem depender de terceiros para renovação de contrato ou substituição do veículo.

7.2. Sendo assim, tomando em conta outras contratações similares, conclui-se que a **aquisição** de 02 veículos tipo picape, cabine dupla de pequeno porte é tecnicamente a melhor forma de atender à demanda levantada pela Secretaria de Assistência Social, prezando pela adoção do modo de disputa aberto, conforme disposto no inciso I do art. 56 da Lei 14.133/2021:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



I - aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes;

7.3. Pois dessa forma é possível adotar o critério de menor preço por lance, garantindo a qualidade dos itens pelo menor valor possível no mercado, sendo assim a solução mais favorável do ponto de vista econômico para a Secretaria.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, serão elaborados pelo Departamento de Pesquisa de Preços – DPP, vinculado à Secretaria de Gestão e Planejamento do Município de Viseu, conforme metodologia de pesquisa indicado como método para estimar os valores para a referida contratação.

8.2. Administração realizará pesquisa de preços obedecendo às disposições da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.3. Em conformidade com o quantitativo, estima-se uma contratação de acordo com a cotação de mercado. Tal estimativa será baseada em conformidade aos parâmetros do art. 5º da IN 65/2021.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1. A solução mais viável para este objeto será a aquisição de 02 veículos descritos no Documento de Formalização de Demanda. Neste ponto, a aquisição se deve às justificativas apresentadas ao norte deste ETP, configurando a necessidade eminente de alavancar as provisões dos serviços direcionados pelos setores da Secretaria ocasionando a melhor e mais eficiente forma de atendimento.

9.2. O item que compõe esta demanda é classificado como bem comum e possui ampla variedade de fornecedores no mercado. Nestes casos, é fundamental a adoção da modalidade Pregão, prevista no artigo 6º da Lei 14.133/2021:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

9.3. Entende-se que a futura e eventual contratação destes veículos é de essencial importância, visando não apenas o núcleo da gestão administrativa em relação ao atendimento interno, mas abrangendo



também, as necessidades extra oficiais e todos as outras atividades onde esses veículos poderão ser utilizados.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

10.1. A presente contratação não será parcelada, justificada pela quantidade e descrição do objeto a ser adquirido. Pela razão da melhor opção para a Secretaria de Assistência, entendendo-se que o parcelamento da solução se torna inviável economicamente.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

11.1. A Secretaria de Assistência Social atua diretamente com ações e programas voltados ao atendimento de famílias em situação de risco social, pobreza extrema, emergências e calamidades públicas. Para a execução eficiente dessas atividades, é essencial contar com veículo próprio, com capacidade de carga, robustez e tração adequada ao deslocamento em áreas de difícil acesso.

As caminhonetes serão utilizadas para:

- Transporte de equipes e recursos: As caminhonetes podem ser usadas para transportar equipes de assistentes sociais, psicólogos, educadores e outros profissionais para áreas de difícil acesso ou em locais afastados, onde o transporte de veículos menores seria inviável.
- Distribuição de cestas básicas e materiais de apoio: Muitas vezes, a Secretaria de Assistência Social realiza a distribuição de cestas básicas, roupas, cobertores e outros materiais para famílias em situação de risco. As caminhonetes são ideais para o transporte dessas doações em grandes quantidades.
- Apoio a programas de emergência e catástrofes: Em situações de emergências, como enchentes, deslizamentos de terra ou outras catástrofes naturais, as caminhonetes podem ser utilizadas para transportar suprimentos de emergência, como alimentos, medicamentos, água potável, entre outros, para as áreas afetadas.
- Transporte de pessoas em situação de vulnerabilidade: Em alguns casos, as caminhonetes podem ser usadas para o transporte de pessoas em situação de vulnerabilidade para abrigos temporários, centros de acolhimento ou para atendimento em serviços de saúde.
- Visitas domiciliares: Profissionais da assistência social frequentemente realizam visitas domiciliares a famílias em situação de risco ou vulnerabilidade. As caminhonetes podem ser essenciais para alcançar essas famílias em áreas rurais ou em bairros afastados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



- Apoio a projetos sociais e eventos comunitários: As caminhonetes também podem ser usadas para apoiar a logística de eventos, campanhas de conscientização e ações comunitárias organizadas pela Secretaria, como feiras de saúde, atendimento jurídico gratuito, entre outros.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

12.1. Antes de formalizar o contrato com empresa especializada para a aquisição de dois veículos tipo caminhonete picape, algumas providências prévias devem ser tomadas:

12.1.1. Definição de requisitos: identificar e documentar claramente os requisitos para o fornecimento.

12.1.2. Seleção do fornecedor: selecionar o fornecedor que melhor atenda aos requisitos da Secretaria com base na avaliação das propostas.

12.1.3. Negociação do contrato: negociar os termos e condições do contrato com o fornecedor selecionado. Isso deve incluir a definição do escopo dos serviços, os prazos, o preço e quaisquer outros termos e condições relevantes.

12.1.4. Revisão jurídica: submeter o contrato proposto a uma revisão jurídica para garantir que ele esteja em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

12.1.5. Aprovação do contrato: obter a aprovação final do contrato pelas partes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não há necessidade de contratações correlatas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

14.1. Nesta contratação há impactos ambientais perceptíveis, que se refere à emissão de gases poluentes na atmosfera. Neste caso deve-se exigir que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

15.1. A contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículo tipo picape de pequeno porte para a Secretaria de Assistência Social deverá ser de extrema importância para atender de maneira satisfatória as requisições internas, solucionando assim, os problemas eventuais.

15.2. Diante da análise feita para a aquisição do objeto solicitado, justifica-se a quantidade de tal item mediante a necessidades da Secretaria de Assistência Social, o que compreende que a utilização deste objeto vai garantir a melhoria da mobilidade dos servidores e atendidos, objetivando suprir de maneira eficaz as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Viséu/PA.



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of the document containing several paragraphs of extremely faint, illegible text.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TÉCNICO E
CONTRATAÇÕES ANUAL



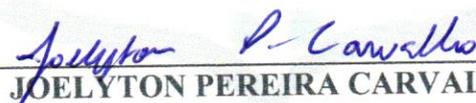
15.3. Por se tratar de uma aquisição de dois itens, verificou-se que este processo não será através do Sistema de Registro de Preços, pois de acordo com a Lei 14.133/2021 o Sistema de Registro de Preços (SRP) pode ser utilizado quando há necessidade de aquisição de bens ou contratação de serviços que sejam frequentes, ou quando a aquisição for feita por múltiplos órgãos, ou em casos onde a quantidade exata de produtos ou serviços a serem contratados é incerta.

15.4. A compra desse objeto se dará por pregão eletrônico, visando a opção pelo menor preço, utilizando o modo de disputa aberto previsto na Lei Nacional 14.133/21, pelo prazo contratual de até 12 (doze) meses, e podendo ter a necessidade de prorrogação contratual para além de sua vigência, desde que seja justificado.

15.5. Diante do exposto, declara-se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – E.T.P.

15.6. O Termo de Referência será assinado pela Secretária de Assistência Social. A assinatura do Termo de Referência reforça o compromisso de todas as partes envolvidas com a contratação e garante que todos os aspectos do mesmo foram devidamente considerados e acordados.

Viseu/PA, em 04 de agosto de 2025



JOELYTON PEREIRA CARVALHO
Técnico de Planejamento
Decreto nº 021/2025 – GP/PMV